



**REQUERIMENTO N° 113/2023**

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentados no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUEREM** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Reitera o Requerimento nº 75/2023, o qual pleiteia informações acerca de quais Emendas Impositivas referentes ao ano de 2023 foram cumpridas até o presente momento, bem como o cronograma de execução daquelas que ainda estão pendentes.

Ademais, requer o cumprimento do Parágrafo único do Art. 8º da Lei Orçamentária em vigor, Lei Municipal nº 1.954/2022, o qual determina a publicação de portaria e cronograma de execução das referidas emendas de caráter impositivo.

"Art. 8º - Fica o Poder Executivo obrigado a executar as emendas individuais do Legislativo Municipal, observando o disposto nos arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, no art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo obrigado a publicar uma portaria por meio da qual descreva a execução da ação correspondente à mencionada na emenda, bem como apresentar relatório e cronograma quadrimestral, detalhando a execução ou previsão de execução das emendas individuais que trata o caput do presente artigo."

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2023.

**Ronivon Alves de Souza**  
Presidente

**João Gonçalves de Resende**  
Vice-Presidente

**Levi da Costa Campos**  
2º Secretário

**Franklin William Ribeiro Batista Soares**  
Vereador

**Rodrigo de Paula Santos Silva**  
Vereador

**José Resende Moura**  
1º Secretário

**Denis Andrade Diniz**  
Vereador

**Rivaldo Nunes Machado**  
Vereador

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Vereador



## ANEXO ÚNICO - REQUERIMENTO Nº 113/2023

### 1 - Emenda Impositiva vereador Thiago Itamar Santos Villaça

**Art. 1º** - Fica modificada parcialmente a unidade **002.007 - Secretaria Municipal de Saúde**, órgão **002 - Prefeitura Municipal**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **“EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE FISIOTERAPIA”**, no valor de R\$ 29.671,87 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade - 02.007. — Sec. Municipal de Saúde  
Sub Unidade — 02.007.001— Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 —Saúde  
Sub Função: 301 — Atenção Básica  
Programa - 0012 — Gestão Plena na Saúde - Atenção Básica  
Projeto – 1.xxx – Equipamentos para unidade de fisioterapia  
Elemento – 4.4.90.52.00 — Equipamento e Material Permanente  
Total .....R\$ 29.671,87 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)  
Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Sub Unidade — 02.005.001— Departamento de Planejamento  
Função: 99 - Reservas  
Sub Função: 999 — Reservas  
Programa - 9999 — Reserva de Contingência  
Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência  
Elemento – 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS  
..... R\$ 29.671,87  
Total .....R\$ 29.671,87 (vinte e um mil e quinhentos reais)  
Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

### 2 - Emenda Impositiva vereador Ronivon Alves de Souza

**Art. 1º** - Fica modificada parcialmente a unidade **002.007 - Secretaria Municipal de Saúde**, órgão **002 - Prefeitura Municipal**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **“REFORMA E AMP. ESF FRANCISCO MARZANO”**, no valor de R\$ 59.343,75 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade - 02.007.000. — Sec. Municipal de Saúde  
Sub Unidade — 02.007.001— Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Função: 10 — Saúde



# CÂMARA MUNICIPAL

## ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

Sub Função: 301 — Atenção Básica

Programa - 0029 — Gestão Plena na Saúde - Investir no SUS

Projeto – 1.xxxx – Reforma e Amp. ESF Francisco Marzano

Elemento de despesa – 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações ..... R\$ 59.343,75

Total: R\$ 59.343,75 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Departamento de Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência

Elemento – 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS  
..... R\$ 59.343,75

Total .....R\$ 59.343,75 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

### 3 - Emenda Impositiva vereador Franklin William Ribeiro B. Soares

**Art. 1º** - Fica modificada parcialmente a unidade **002.007 - Secretaria Municipal de Saúde**, órgão **002 - Prefeitura Municipal**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **“REFORMA E AMP. ESF GASTÃO FARIA DE OLIVEIRA”**, no valor de R\$ 29.671,87 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007.001 — Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 —Saúde

Sub Função: 301 — Atenção Básica

Programa - 0029 — Gestão Plena na Saúde – Investir no SUS

Projeto – 1.xxx – Reforma e Amp. ESF Gastão Faria de Oliveira

Elemento de despesa – 4.4.90.51.00 — Obras e instalações..... R\$ 29.671,87

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Departamento de Planejamento

Função: 99 - Reservas



Sub Função: 999 — Reservas  
Programa - 9999 — Reserva de Contingência  
Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência  
Elemento – 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS  
..... R\$ 29.671,87

Total ..... R\$ 29.671,87 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

#### **4 - Emenda Impositiva vereador Levi da Costa Campos**

**Art. 1º** - Fica modificada parcialmente a unidade 002.007 - Secretaria Municipal de Saúde, órgão 002 - Prefeitura Municipal, para inclusão da ação com a seguinte denominação **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESF DR. ROBERTO ANDRÉS"**, no valor de R\$ 29.671,88 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade - 02.007 — Sec. Municipal de Saúde  
Sub-Unidade — 02.007.001— Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 —Saúde  
Sub Função: 301 — Atenção Básica  
Programa - 0012 — Gestão Plena na Saúde – Atenção Básica  
Projeto – 1.xxx – Aquisição de equipamentos ESF Dr. Roberto Andrés  
Elemento – 4.4.90.52.00 — Equipamentos e material permanente..... R\$ 29.671,88  
Total ..... R\$ 29.671,88 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)  
Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Sub Unidade — 02.005.001— Departamento de Planejamento  
Função: 99 - Reservas  
Sub Função: 999 — Reservas  
Programa - 9999 — Reserva de Contingência  
Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência  
Elemento – 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS  
..... R\$ 29.671,88

Total ..... R\$ 29.671,88 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)  
Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos



## 5 - Emenda Impositiva vereador Rodrigo de Paula Santos Silva

**Art. 1º** - Fica modificada parcialmente a unidade 002.010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, órgão 002 - Prefeitura Municipal, para inclusão da ação com a seguinte denominação “CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA MULHERES DA ZONA RURAL”, no valor de R\$ 29.671,87 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade - 02.010 — Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
Sub Unidade — 02.010.002 - Dep. Desenvolv. Econômico e Agricultura Fam  
Função: 20 - Agricultura  
Sub Função: 122 - Administração Geral  
Programa - 0023 - Desenvolvimento do Meio Rural  
Atividade – 2.xxx - Cursos Profissionalizantes para Mulheres da Zona Rural  
Elemento – 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$ 29.671,87 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)  
Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Sub Unidade — 02.005.001— Departamento de Planejamento  
Função: 99 - Reservas  
Sub Função: 999 — Reservas  
Programa - 9999 — Reserva de Contingência  
Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência  
Elemento – 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..... R\$ 29.671,87  
Total ..... R\$ 29.671,87 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)  
Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

## 6 - Emenda Impositiva vereador João Gonçalves de Resende

**Art. 1º** - Fica modificada parcialmente a unidade 002.007 - Secretaria Municipal de Saúde, órgão 002 - Prefeitura Municipal, para inclusão da ação com a seguinte denominação “EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE FISIOTERAPIA”, no valor de R\$ 29.671,88 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade - 02.007. — Sec. Municipal de Saúde  
Sub Unidade — 02.007.001— Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 —Saúde  
Sub Função: 301 — Atenção Básica  
Programa - 0012 — Gestão Plena na Saúde - Atenção Básica



# CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

Projeto – 1.xxx – Equipamentos para unidade de fisioterapia

Elemento – 4.4.90.52.00 — Equipamento e Material Permanente

Total .....R\$ 29.671,88 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Departamento de Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência

Elemento – 9.9.99.99.00 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..... R\$ 29.671,88

Total .....R\$ 29.671,88 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

✓ P.C